



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO DE COMPRA EMERGENCIAL**

**I. OBJETO:**

Dispensa de licitação para aquisição de bomba de infusão e equipo fotoprotetor para diagnóstico e enfrentamento a pandemia de Covid-19 conforme solicitado em requisição de n.º

**II. DESCRITIVO TÉCNICO:**

Item	Especificação	Unidade	Qtd.
01	Bomba de infusão volumétrica peristáltica linear, de equipo universal fabricação nacional, para infusão de soluções por via enteral ou parenteral, com controle eletrônico programável. Utiliza descartável micro e microgotas destinados a serem utilizados em bombas de infusão que estejam de acordo com as seguintes características: tubo de PVC de diâmetro interno 3,1 mm e diâmetro externo 4,2 mm e dureza entre 65 a 70 Shore A. Sistema de propulsão peristáltico linear. Desvio da vazão com equipo padrão de 5% da vazão programada (típico). Possui três tipos de programação de infusão: ml/h x volume limite, tempo x volume limite e peso x concentração x dose (com opção de programação do bolus por volume ou por dose). Vazão de 0,1 a 1200,0 ml/h programável a intervalos de 0,1 ml/h e controle de volume a infundir de 0,1 a 9999,9 ml. Peso corpóreo máximo 500,0 kg. Limite de concentração de droga: 0,01 a 999,99 mg/ml ou 0,01 a 999,99 fÊg/ml. Limite de dose de manutenção: 0,01 a 999,99 mg/kg/min ou 0,01 a 999,99 fÊg/kg/min. Limite de dose inicial: 0,01 a 999,99	unidade	20

*L. AMM*



f<sup>2</sup>g/kg/min ou 0,01 a 999,99 mg/kg/min. Taxa de KVO ajustável de 0,1 a 5,0 ml/h. Vazão de Bolus ajustável de 0,2 a 1200,0 ml/h e Volume do Bolus ajustável de 1,0 a 20,0 ml. Possui as seguintes funções: titulação, balanço hídrico, zerar volume, ajuste de KVO, ajuste de bolus, ajuste de oclusão, ajuste do volume do alarme, ajuste de contraste do display, ajuste do backlight (luminosidade), ajuste de sensibilidade do sensor de ar na linha (com a opção de desabilitar este alarme para infusões enterais), bloqueio de teclado, biblioteca de drogas (com a opção de inserir 5 novas drogas), modo transporte (desabilita o sensor de gotas), memória da última infusão e registro dos principais eventos das últimas dez infusões, disponíveis para eventual geração de relatório via aplicativo opcional em PC. Display com apresentação constante da vazão, volume infundido, tempo restante da infusão, indicador de hora, indicador gráfico de carga da bateria, indicador gráfico de gotejamento real, indicador gráfico da fonte de alimentação (AC, DC externo ou bateria) e indicador gráfico de bloqueio de teclado. Possui a tecla g Detalhes h para visualização, durante a infusão, de todas as informações sobre a programação realizada, volume total infundido e volume parcial infundido em todos os modos de programação. Possui detector de ar na linha ultrassônico e sensor de pressão regulável de 20 a 120 kPa. Pré-alarmes: fim da bateria, fim da dose inicial e fim da infusão. Alarmes visuais e sonoros: alarme de espera, vazão livre, funcionamento em KVO, infusão interrompida, oclusão, ar na linha, porta aberta, frasco vazio, infusão completa, bateria baixa, bateria crítica, troca de trecho de

L. H. M. C.



	<p>descartável e erro de programação. A bomba vem com bateria recarregável de níquel-metal hidreto de longa vida com autonomia de até 5 horas, cabo de alimentação e manual do usuário no idioma Português. Este modelo possibilita o download dos dados de infusão pelo software Samlog através de comunicação por uma porta USB (conectividade). Opcionalmente poderá ser fornecida uma haste para soro. Equipamento de pequeno porte, leve, com design inovador e teclado de silicone de fácil manuseio.</p> <p>Opera em 110 a 230 V~ e frequência de alimentação de 50/60 Hz. Proteção contra choques elétricos: Equipamento de classe II, IPX1 e parte aplicada de tipo CF. Peso do equipamento 1,8 kg. Dimensões: 168 x 195 x 215 mm (H / L / P). Uso hospitalar e ambulatorial.</p>		
2	<p>Equipo para administração de infusão de soluções parenterais com filtro, em conformidade com a NBR ISO 8536-4 compatível com a bomba de infusão.</p>	Unidade	300
3	<p>Equipo fotossensível para administração de infusão de soluções parenterais compatível com a bomba de infusão.</p>	Unidade	150

### III. DO PRAZO PARA ENTREGA

Deverá ser entregue imediatamente após o recebimento do empenho.

### IV. LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS

Os objetos deste Termo de Referência, deverão ser entregues, sem nenhum ônus à Contratante, no Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, situado à Praça São Venâncio, n.º 02, em data e horário previamente estabelecido com o responsável do setor, e fiscal do contrato, este contato serve para observação de datas de feriados, e preparação de recebimento do equipamento. É facultado ao responsável pela unidade solicitante rejeitar o objeto, no todo ou em parte, desde que o objeto

*L. M. P.*



entregue esteja em desacordo com as especificações e condições ofertadas, conforme Art. 73, C/C Art. 69.

#### V. JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, bem como o Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo coronavírus, causador da doença denominada COVID-19, caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte de futuros casos suspeitos e confirmados;

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO que as funções a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas e dos direitos humanos, pelo respeito à intimidade e à vida privada e pela necessidade, adequação, razoabilidade e proporcionalidade de tais medidas imediatas visando a contenção da propagação do Covid-19 e objetivando a proteção da coletividade;

CONSIDERANDO Medida Provisória nº 926, de 2020, Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

*LMAZ*



Prefeitura de  
**Itupeva**

Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida

Decreto 3.278 de 10 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o que a aquisição está prevista pelo artigo 24 da Lei 8.666/93 IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 3.278 de 10 de dezembro de 2020, que declara a intervenção no contrato de gestão do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida.

CONSIDERANDO a ao tomar posse da administração da unidade hospitalar constatou-se que os leitos de UTI-Covid estão desestruturados para fazer frente à demanda a população local;

CONSIDERANDO a responsabilidade dos gestores públicos em garantir a ordem e sequência dos serviços públicos considerados essenciais à população, zelando pelo bem e estar comum;

Solicito a compra em caráter emergencial dos itens acima listados na exata quantidade para garantir ao Município de Itupeva e suas respectivas referências o atendimento apropriado para tratamento de Covid-19 em seu estágio mais grave.

Itupeva, 14 de dezembro de 2020

**LUCIANE A ALVES DA CUNHA**

Secretária Municipal da Saúde – Interventora

(Decreto n.º 3.278/2020)